



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1.223/2012

Publicado em	10/08/12
Jornal	Jornal Baltão
Edição	4.829

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0900 – SECRETARIA DE DES. DO INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.605.0017.2.030 – Manutenção da Agricultura do Município
3.3.90.30-1762 – Material de ConsumoR\$ 35.200,00
3.3.90.39-1762 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.800,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2011 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Excesso de Arrecadação, referente convênio para execução de projeto aquisição de calcário:

Receita : 17.62.99.04.00 fonte 31762....R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de agosto de 2012.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal